



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

**MODIFICA O ARTIGO 125 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o Artigo 125 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 125 – O parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do solo urbano poderão incidir sobre outras áreas não listadas por este Plano Diretor, através da Lei específica, desde que ouvido o Conselho do Município.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (08.00) Hrs:	
FLS.: 06	SOB N.º 921/2006
Barra Bonita	24 de 10 de 06